



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

(ART. 99, § 1º DA LOMP)

Período 08-01-99 a 18-01-99

Através de Quadro de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA N.º 342/1999

Faz designação para o fim que menciona.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere os arts. 79, II, "a" e 85, § 1º, da Resolução Legislativa n.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores Heitor Campos Botelho, João Jesus Macedo e o servidor Jânio Pereira Magalhães para, em comissão, responsabilizarem pela manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, especialmente supervisionando a proibição de porte de arma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos seis dias do mês de janeiro de um mil novecentos e noventa e nove.

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Presidente

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Vice-Presidente

VEREADOR JESUE ARAÚJO MESQUITA
Secretário

